



EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Convênio para repasse de verbas municipais para subvenção e custeio do hospital Napoleão Laureano.

Convenio que entre si celebram a Fundação Napoleão Laureano e a Prefeitura do Município de Condado-PB para repasse de verbas para subsidiar a manutenção das atividades do Hospital Napoleão Laureano. O Município de Condado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.151.473/0001-64, sediada à Rua Padre Amâncio Leite, nº. 395, no bairro do Centro, Condado/PB, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.935.304-**, doravante denominado de CONVENIENTE, e a FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.112.236/0001-64, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, situada à Av. Capitão Jose Pessoa, nº. 1.140, Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB, neste ato representado pelo seu Diretor presidente Antônio Carneiro Arnaud, inscrito no CPF/MF nº. ***.181.034-**, ora denominado CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as premissas estabelecidas na Lei nº. 495/2019, do Município de Condado/PB, assim como no §1º, do art. 199, da CF, e, ainda, nas Leis Federais nº.s 8.666/93 e 8.080/90. CAPITULO I - DO OBJETIVO - O presente instrumento tem por objetivo a realização de convenio entre as partes, em consonância com o quanto estabelecido na Lei nº. 495/2019, do Município CONVENIENTE, com a finalidade de transferir à CONVENIADA, à título de subvenção social, verbas oriundas daquele, para custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, mantido pela CONVENIADA. CAPITULO II - DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS - Para execução do presente convênio, a CONVENIENTE se compromete repassar mensalmente, para a CONVENIADA a importância líquida R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o 10º dia de cada mês, à título de subvenção social. Os referidos valores serão depositados na conta corrente de nº. 9784-5, Bando Brasil 001 Agência 4362-1, de titularidade da CONVENIADA. CAPITULO III - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O presente convênio vigorará por prazo indeterminado a partir da data do primeiro repasse, podendo ser rescindido a qualquer momento por vontade das partes.

Extrato do Contrato nº. 142/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Aline Carol Liberalino Martins, brasileira, casada e domiciliado a Rua Rio Branco, 676 Bairro Brasília em Patos PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **531** e CPF nº. ***.144.924-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Outubro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 01 DE OUTUBRO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Outubro de 2019 - Edição Mensal nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 142/A/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisco Roque Junior, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua gentil Nobrega Barreto, 55 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **352** SSDS/PB e CPF nº. ***.832.964-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Administrativo para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde III por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais) em substituição a servidora do quadro efetivo Ana Paula da Silva Assis que se encontra de Férias, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 665,33 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Valores proporcionais há 20 dias trabalhados, calculado com base no salario mínimo nacional vigente. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 11 de Outubro de 2019 e término em 30 de Outubro de 2019. CONDADO - PB, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 143/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Rebeca de Medeiros Santos, brasileira, solteira e domiciliado (a) Rua Venancio Costa, 46 Jardim Bela Vista Patos - PB, portadora da cédula de identidade nº. **997** SSDS/PB e CPF nº. ***.848.444-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 16 de Outubro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. Condado - PB, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 144/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Robson Vieira Alves de Sá, brasileira, solteiro e domiciliado (a) Rua José dos Santos Filho, nº 291 Centro de Condado, portadora da cédula de identidade nº. **486** SSDS/PB e CPF nº. ***.338.394-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Guarda Municipal, em substituição ao servidor Francisco de Assis de Sousa aposentado pelo INSS e com vinculo desfeito com este Município, na Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 30 de Outubro de 2019 e término previsto em 30 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreto Nº 0050/2019 de 01/10/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 04812018 de 29/11/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 307.856,46 (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

22029	SEC. ADMINISTR. E PLANEJAMENTO		
0001	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)		
28.062.0000.0001.336910000.001	SENTENÇAS JURIDICAS		1.300,00
		Valor Total da Ação (0001) R\$	1.300,00
2007	MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM		
04.122.2001.2007.339030000.001	MATERIAL DE CONSUMO		10.107,38
04.122.2001.2007.339030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.120,00
		Valor Total da Ação (2007) R\$	15.227,38
2008	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
02.062.2001.2008.339030000.001	SERVICIOS DE CONSULTORIA		10.630,00
		Valor Total da Ação (2008) R\$	10.630,00
		Valor Total do Órgão (22029) R\$	27.157,38
22030	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0003	ABERTURA E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS		
28.843.0000.0003.486270000.001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.000,00
		Valor Total da Ação (0003) R\$	7.000,00
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS		
04.122.2001.2009.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		5.409,64
04.122.2001.2009.3390140000.001	DIARIA-CIVIL		5.799,64
		Valor Total da Ação (2009) R\$	11.209,28
		Valor Total do Órgão (22030) R\$	12.769,64
22040	SER. OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO		
2010	MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO		
15.122.2001.2010.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		36.231,65
15.122.2001.2010.3190130000.001	OBRIGACÕES PATRONAIS		8.000,00
15.122.2001.2010.339030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		12.540,00
		Valor Total da Ação (2010) R\$	57.271,65
2084	MANUTENÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS		
15.451.1000.2084.339030000.001	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
		Valor Total da Ação (2084) R\$	6.000,00
		Valor Total do Órgão (22040) R\$	63.271,65
22050	SECRETARIA DE SAÚDE		
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTR. DA SEC DE SAÚDE		
10.122.2001.2011.319040000.211	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000,00
10.122.2001.2011.3390140000.211	DIARIA-CIVIL		1.000,00
		Valor Total da Ação (2011) R\$	12.000,00
		Valor Total do Órgão (22050) R\$	12.000,00
22070	SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2017	DOAÇÃO DIVERSAS PESSOAS FISICAS-INSTITUIDAS EM LEI		
09.244.1000.2017.339040000.001	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS		400,00



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Outubro de 2019 - Edição Mensal nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor Total da Ação (2017) R\$		480,00
2016 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
08.243.2001.2018.339030000.001 MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
08.243.2001.2018.339030000.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		820,00
Valor Total da Ação (2018) R\$		2.320,00
2019 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO		
08.122.2001.2019.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		13.047,76
08.122.2001.2019.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
08.122.2001.2019.3390140000.001 DIARIA-CIVIL		600,00
08.122.2001.2019.339030000.001 MATERIAL DE CONSUMO		5.779,10
08.122.2001.2019.339030000.001 MATERIAL BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		300,00
08.122.2001.2019.339030000.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		8.350,00
08.122.2001.2019.339030000.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		4.000,00
Valor Total da Ação (2019) R\$		33.976,88
Valor Total do Órgão (22070) R\$		36.696,88
2080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE		
12.361.1020.2023.339040000.111 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.000,00
12.361.1020.2023.339030000.111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		9.200,00
Valor Total da Ação (2023) R\$		22.200,00
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN		
12.361.1020.2027.339030000.125 MATERIAL DE CONSUMO		17.048,07
12.361.1020.2027.339030000.125 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.502,16
Valor Total da Ação (2027) R\$		18.550,23
2028 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - GSE		
12.361.1020.2028.339030000.120 MATERIAL DE CONSUMO		11.600,00
Valor Total da Ação (2028) R\$		11.600,00
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.2001.2030.3390140000.111 DIARIA-CIVIL		1.200,00
12.122.2001.2030.339030000.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		6.440,00
Valor Total da Ação (2030) R\$		7.640,00
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FU		
12.361.1020.2038.3190110000.114 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		14.288,39
Valor Total da Ação (2038) R\$		14.288,39
2039 MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL PRÉ - ESCOLA FUNDEB		
12.365.1020.2039.319040000.113 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.098,00
12.365.1020.2039.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		23.234,74
12.365.1020.2039.3190110000.113 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		7.836,86
12.365.1020.2039.3190130000.112 OBRIGACOES PATRONAIS		5.500,00
12.365.1020.2039.3190130000.113 OBRIGACOES PATRONAIS		500,00
Valor Total da Ação (2039) R\$		38.169,60
2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE FU		
12.367.1020.2091.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		5.671,43
Valor Total da Ação (2091) R\$		5.671,43
2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRE		
12.365.1020.2099.339030000.111 INOENZIACOES E RESTITUICOES		450,00
Valor Total da Ação (2099) R\$		450,00
Valor Total do Órgão (22080) R\$		120.117,65
2200 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO		
27.122.2001.2042.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		3.568,00
27.122.2001.2042.339030000.001 PREMAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES		1.000,00
Valor Total da Ação (2042) R\$		4.568,00
Valor Total do Órgão (22090) R\$		4.568,00
2210 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045 MANUT. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚD		
10.301.1002.2045.319040000.211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		998,00
Valor Total da Ação (2045) R\$		998,00
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - BF		
10.301.1002.2048.339030000.211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		2.200,00
10.301.1002.2048.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
Valor Total da Ação (2048) R\$		4.000,00
2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
10.122.1002.2051.339030000.211 MATERIAL BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		700,00
10.122.1002.2051.339030000.211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		3.230,00
Valor Total da Ação (2051) R\$		3.930,00
2070 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT		
10.302.1002.2070.3190130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS		3.000,00
Valor Total da Ação (2070) R\$		3.000,00
Valor Total do Órgão (22100) R\$		11.928,00
2210 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS		
08.244.1030.2055.319040000.311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.054,74
08.244.1030.2055.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS		1.300,00
08.244.1030.2055.3390140000.311 DIARIA-CIVIL		1.040,36
08.244.1030.2055.339030000.311 MATERIAL DE CONSUMO		944,13
08.244.1030.2055.339030000.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		1.900,00
08.244.1030.2055.339030000.311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		3.720,00
Valor Total da Ação (2055) R\$		14.959,23
2056 MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMÍLIA		
08.244.1030.2056.3190110000.311 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		4.488,03
Valor Total da Ação (2056) R\$		4.488,03
Valor Total do Órgão (22110) R\$		19.397,26
Valor Total R\$		307.856,46

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 307.856,46 (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Descriminado nas seguintes dotações:

22030 SECRETARIA DE FINANÇAS

0005 PAGAMENTO DE DIVIDA JUNTO A ENERGISA

26.843.0000.0005.4890710000.001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Valor Total da Ação (0005) R\$ 8.300,00

Valor Total do Órgão (22030) R\$ 8.300,00

22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

2019 MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

15.122.2001.2019.339030000.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor Total da Ação (2019) R\$ 26.153,55

Valor Total do Órgão (22040) R\$ 26.153,55

2080 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.451.1000.2080.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total da Ação (2080) R\$ 6.000,00

Valor Total do Órgão (22040) R\$ 6.000,00

22050 SECRETARIA DE SAÚDE

2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

10.122.2001.2011.339030000.211 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total da Ação (2011) R\$ 12.000,00

Valor Total do Órgão (22050) R\$ 12.000,00

22060 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

2012 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.2001.2012.339030000.001 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total da Ação (2012) R\$ 110.000,00

Valor Total do Órgão (22060) R\$ 110.000,00

22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1031 AMPLIAÇÃO/REFORMA UNID ESCOLARES E AQUIS. D EQUIP

Valor Total da Ação (1031) R\$ 110.000,00

Valor Total do Órgão (22080) R\$ 110.000,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.361.1020.1031.4490520000.113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.434,86
Valor Total da Ação (1031) R\$		10.434,86
1070 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PI DIVERSAS ESCOLAS		
12.361.1020.1070.4490520000.125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,23
Valor Total da Ação (1070) R\$		16.000,23
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE		
12.361.1020.2023.339030000.111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		22.748,00
Valor Total da Ação (2023) R\$		22.748,00
2028 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - GSE		
12.361.1020.2028.339030000.120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		11.600,00
Valor Total da Ação (2028) R\$		11.600,00
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.2001.2030.3190130000.111 OBRIGACOES PATRONAIS		1.200,00
Valor Total da Ação (2030) R\$		1.200,00
2100 MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
12.365.1020.2100.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		34.406,17
12.365.1020.2100.3190110000.114 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		14.288,39
Valor Total da Ação (2100) R\$		48.694,56
Valor Total do Órgão (22080) R\$		113.677,65
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1041 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL/JUMBULÂNCIA		
10.301.1002.1041.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.928,00
Valor Total da Ação (1041) R\$		11.928,00
Valor Total do Órgão (22100) R\$		11.928,00
22110 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1045 IMP. DE UNID DE APOIO A DIST ALIM DA AGRIC FAMILI		
08.306.1030.1045.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		3.650,00
Valor Total da Ação (1045) R\$		3.650,00
2078 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
08.244.1030.2078.3190110000.311 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		10.000,00
08.244.1030.2078.339030000.311 MATERIAL DE CONSUMO		6.147,26
Valor Total da Ação (2078) R\$		16.147,26
Valor Total do Órgão (22110) R\$		19.797,26
Valor Total R\$		307.856,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 01/10/2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 0051/2019 de 01/10/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 04812018 de 29/11/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.680,18 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO		
2085 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ		
15.451.1000.2085.339030000.940 MATERIAL DE CONSUMO		140,00
Valor Total da Ação (2085) R\$		140,00
Valor Total do Órgão (22040) R\$		140,00
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - BF		
10.301.1002.2048.339030000.214 MATERIAL DE CONSUMO		8.821,25
10.301.1002.2048.339030000.214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		7.110,00
Valor Total da Ação (2048) R\$		15.931,25
2061 MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR		
10.302.1002.2061.339030000.214 MATERIAL DE CONSUMO		19.267,86
10.302.1002.2061.339030000.214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		19.452,28
Valor Total da Ação (2061) R\$		38.740,14
2070 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT		
10.302.1002.2070.319040000.214 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.000,00
10.302.1002.2070.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		5.000,00
10.302.1002.2070.339030000.214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		639,69
Valor Total da Ação (2070) R\$		14.639,69
2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB - FIXO		
10.301.1002.2072.339030000.214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.950,00
Valor Total da Ação (2072) R\$		1.950,00
2074 PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE		
10.301.1002.2074.339030000.214 MATERIAL DE CONSUMO		5.321,10
10.301.1002.2074.339030000.214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		950,00
Valor Total da Ação (2074) R\$		6.271,10
Valor Total do Órgão (22100) R\$		77.532,18
Valor Total R\$		77.680,18

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Superávit Financeiro no valor de R\$ 77.680,18 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 01/10/2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL